

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/05/2023 | Edição: 84 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia/Diretoria de Metrologia Legal

PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 71, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pela Presidência do Inmetro, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metroológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

Considerando as informações e documentos constantes no processo Inmetro n.º 0052600.002997/2022-91, resolve:

Modificar, por extensão, o escopo da autorização para declaração de conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores da empresa Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., sob o código EA055, conforme condições especificadas na íntegra da Portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro:
<http://www.legislacao.gov.br/pam/>

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 130/2020)

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS
Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

